

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0877/65 (Reautuado em 23/10/87)

INTERESSADA :- FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ASSUNTO :- Alterações dos Anexos 1 e 2 do Regimento

RELATOR :- Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1750/87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 25/11/87

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO:

A direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo solicita a este Conselho a aprovação das alterações a serem introduzidas nos Anexos 1 e 2 do Regimento dessa Faculdade, decorrentes da inclusão da disciplina "Direito Processual do Trabalho", desdobrada da matéria do currículo mínimo "Direito do Trabalho".

A criação e implantação da nova disciplina foi aprovada, por unanimidade, pela Congregação, como consta da cópia da ata da reunião do dia 16.10.87, juntada no processo.

Justifica o Senhor Diretor que por estar a Faculdade implantada na maior concentração industrial do País, "este fato reflete-se na movimentação da Justiça do Trabalho, onde já funcionam 10 (dez) Juntas de Conciliação e Julgamento, distribuídas pelos Municípios de São Bernardo do Campo, sede da Faculdade, Santo André, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires, nas quais avultado já é o número de conflitos trabalhistas e sem qualquer perspectiva de estabilização, pois o que se prevê, pelo contrário, é um rápido e contínuo crescimento. Já tramita, mesmo, no Congresso Nacional, projeto de lei criando outras Juntas de Conciliação e Julgamento, cujo número deverá subir a 15 (quinze), proximamente, na Região.

Acresce, ainda, que o Departamento de Direito Processual foi movido a propor a criação da nova disciplina pelas insistentes solicitações de ex-alunos, que admitem ressentirem-se da falta de uma formação acadêmica mais ampla e mais sólida, na área do Processo Trabalhista".

O Anexo I, que trata do currículo pleno do Curso de Direito da Faculdade interessada, foi aprovado pelo Parecer CEE nº 2054/85 e o Anexo II, que estabelece a composição dos Departamentos, foi aprovado pelo Parecer CEE nº 88/83.

2. CONCLUSÃO:

Aprovam-se as alterações nos Anexos 1 e 2 do Regimento da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, para incluir a disciplina "Direi-

to Processual do Trabalho".

São Paulo, 11 de novembro de 1987

**a) Cona<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel.**

RV/CTG

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de novembro de 1987

**a) Cons<sup>o</sup> JORGE NAGLE**  
**Presidente**